



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 309,

de 29 de dezembro de 1972.

E M B E N T A s: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr\$ 547,20 (quinhentos e / quarenta e sete cruz. e vinte centavos) para o fim que abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.


Artº 1º - Autorizo o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, o crédito especial na importância de Cr\$ 547,20 (quinhentos e quarenta e sete cruz. e vinte centavos); para atender ao pagamento de despesas com o 13º salário de pessoal diarista.

Artº 2º - A despesas de que trata o artigo anterior, correrá por Conta da Categoria Econômica 3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES/TE-3.1.0.0- Despesas de Custeio- 3.1.1.0- PESSOAL - 3.1.1.1- Pessoal Civil- 7-SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS - 7.01- Seter de Obras-01.00-Vencimentos a saber:

- 10. SERVIÇOS URBANOS
 - 10.04- Seter de Urbanismo
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras Públicas
 - 4.1.1.3 - Prosseg. e conc. de obras
 - I - Prosseg. das obras de calçamento da cidade.....Cr\$ 547.20
- TOTAL.....Cr\$ 547,20

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, Gab. do Prefeito


Antenor Neves de Oliveira
-Prefeito-